



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 213/2004

EMENTA: Dá-se o nome de Praça **JOSÉ SEVERINO DA SILVA, (Bil Galdino)** à Praça que está localizada na Rua 4 de Agosto, no Distrito do Tambor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º. – Dar-se-á o nome de Praça **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, à Praça que está localizada na Rua 4 de Agosto, no Distrito do Tambor.

Art. 2º. – As Despesas com à implantação desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 20 de janeiro de 2004.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =